



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 10/2025 – CMDCA

Dispõe sobre os profissionais para atuarem e local para eleição do Processo de Escolha Suplementar para Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Protásio Alves/RS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Protásio Alves/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Resolução CONANDA nº 231/2022, pela Lei Municipal nº 1.655/2023 e conforme o Edital nº 01/2025 – CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados os seguintes profissionais para atuarem como responsáveis pela condução dos trabalhos no dia do Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Protásio Alves/RS:

Urna Nº 01

- Presidente: Fabiano Prigol
- Mesária: Bruna Turani Dallacort
- Escrutinadora: Marilene Salvalaggio Stella

Urna Nº 02

- Presidente: Thalisson Lorencet
- Mesária: Marcia Lorensset Stella
- Escrutinadora: Juliana Bessegato





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 2º – O Processo de Escolha Suplementar ocorrerá no dia **14 de setembro de 2025**, no horário das **08h às 17h**, nas dependências da **Escola Estadual Padre Antônio Serraglio**, no Município de Protásio Alves/RS.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Protásio Alves/RS, 04 de setembro de 2025.

Juliana Bessegato

**Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO
TUTELAR
PROTÁSIO ALVES/RS

Edital nº 06/2025 – CMDCA

Dispõe sobre a designação dos profissionais responsáveis pelos trabalhos do Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Protásio Alves/RS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Protásio Alves/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 1.655/2023, **torna pública a relação dos profissionais designados para atuarem no Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Protásio Alves/RS.**

Art. 1º – Da composição das mesas receptoras de votos:

Urna Nº 01

- Presidente: Fabiano Prigol
- Mesária: Bruna Turani Dallacort
- Escrutinadora: Marilene Salvalaggio Stella



PROTÁSIO ALVES -RS

1



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

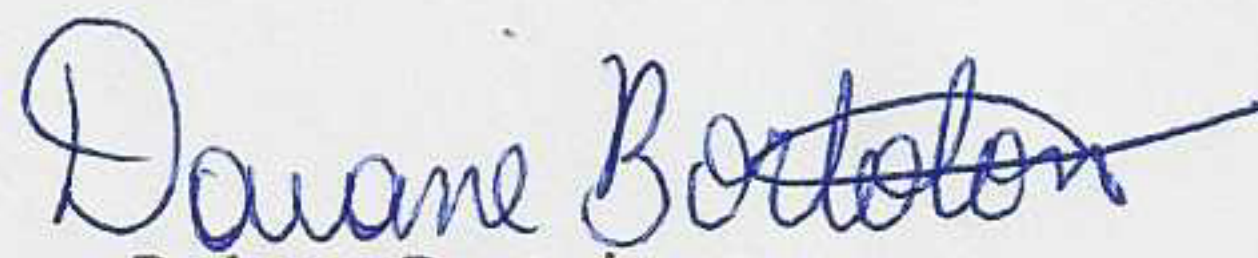
Urna Nº 02

- Presidente: Thalisson Lorencet
- Mesária: Marcia Lorensset Stella
- Escrutinadora: Juliana Bessegato

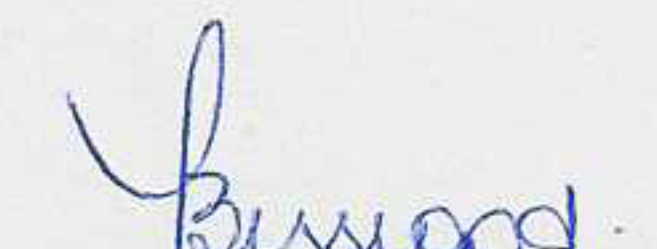
Art. 2º – Do processo eleitoral: A eleição ocorrerá no dia **14 de setembro de 2025**, no horário das **08h às 17h**, tendo como local a **Escola Estadual Padre Antônio Serraglio**, neste Município.

Art. 3º – Da vigência: O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Protásio Alves/RS, 04 de setembro de 2025.


Daiane Bortolon

Presidente da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA


Juliana Bessegato

Presidente do CMDCA

